



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 21181.001364/2019-14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A BIODETECTION SYSTEMS B.V. (DR. CALUX).

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, sem número, Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo, MG, CEP: 33250-220. CX Postal 35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **BIODETECTION SYSTEMS B.V. (DR. CALUX)**, com sede em Science Park 406, 1098 HX, Amsterdã, Países Baixos, legalmente representada por seu CEO (Diretor Executivo), Professor **Dr. Abraham Brouwer**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001364/2019-14, Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Data de Vigência e Vinculação, bem como alteração da redação do item 7.4 do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 01/04/2022 e término em 01/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

3.1. O item 7.4 do Contrato Original passa a ter a seguinte redação:

7.4 O número de amostras por ano poderá ser revisto (tanto para mais ou para menos) da mesma forma os insumos descritos no orçamento 2019-030b (8331671) poderão ter sua quantidade alterada pelo REQUERENTE e consequentemente os valores deverão ser revistos.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 140.246,71 (cento e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 - Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 14 de fevereiro de 2022.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE


Dr. Abraham Brouwer
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 14/02/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 14/02/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 15/02/2022, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19947761** e o código CRC **9AB124C3**.

Referência: Processo nº 21181.001364/2019-14